



Prefeitura Municipal de Ilhénea (M.G.)

LEI Nº 331 - de 28 de dezembro de 1975

Concede autorização para assinatura de convênio com a CEMIG e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Ilhénea decretou e eu sanciono a seguinte lei:

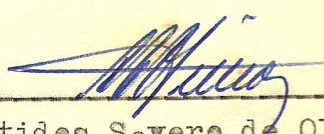
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Centrais Elétricas de Minas Gerais S.A. - CEMIG, para colocação de luminárias de vapor mercúrio, substituição de braços e lâmpadas em 100 (cem) postes das seguintes ruas e trechos: Rua Direita, Rua do Comércio, Rua Boa Esperança, da esquina da Praça do Rosário até o nº 1001; Rua Tiradentes, da esquina com a Rua Boa Esperança até a esquina com a Rua do Comércio; Rua Brasil, da esquina com a Rua Boa Esperança até a esquina com a Praça Padre João Lourenço Leite; Rua Sergipe, da esquina com a Rua Boa Esperança até a esquina com a Rua do Comércio; Rua Amazonas e Rua Nova.

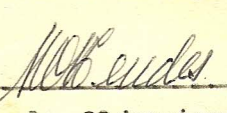
Art. 2º - Para atender às despesas a que se refere o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no exercício de 1976, o crédito especial de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a utilizar como recursos à abertura de crédito especial referido no artigo anterior, os constantes do art. 43, parágrafo 1º da Lei Federal nº - 4.320/64.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1976.

Dada na Prefeitura Municipal de Ilhénea, aos 28 de dezembro de 1975.


Aristides Severo de Oliveira Filho
Prefeito Municipal


Mário de Oliveira Mendes
Secretário